

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Título: **Anúncio para atribuição de duas (2) Bolsas de Investigação (BI)**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de duas Bolsas de Investigação (BI) no âmbito da unidade de I&D Centro de Investigação em Contabilidade e Fiscalidade (CICF), com a referência 4043, financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC), nas seguintes condições:

Área Científica: Contabilidade

Requisitos de admissão: Formação superior na área da Contabilidade, Fiscalidade, Gestão, Economia ou áreas afins, e inscrição em curso de mestrado ou doutoramento ou curso não confente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior. Dar-se-á preferência aos candidatos que cumprem os seguintes requisitos: (1) domínio da língua inglesa (oral e escrita); (2) experiência no uso de ferramentas informáticas, nomeadamente ao nível de programas de Microsoft Office e SPSS, e no tratamento de bases de dados.

Plano de trabalhos:

As bolsas de investigação destinam-se a financiar a realização, pelo bolseiro, de atividades de apoio à investigação enquadradas no plano de atividades e estratégia do Centro de Investigação em Contabilidade e Fiscalidade, em particular nas seguintes linhas de investigação da Unidade de I&D: (i) Contabilidade Pública; (ii) Contabilidade Financeira ou de Gestão; (iii) Contabilidade e responsabilidade social.

O bolseiro participará em atividades de pesquisa bibliográfica, apoio na recolha, análise e tratamento estatístico de dados, apoio à organização de reuniões e eventos, apoio na preparação de comunicações e *papers*, apoio na submissão de projetos e projetos em curso.

Legislação e regulamentação aplicável: A bolsa é atribuída ao abrigo da Lei nº40/2004, de 18 de Agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação), na sua redação atual dada pelo DL nº 123/2019 e Regulamento de Bolsas e Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em vigor (Reg. nº 950/2019 de 16 de dezembro): <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>. É também aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, publicado pelo Regulamento n.º 821/2020 (Diário da República n.º 191/2020, Série II de 2020-09-30).

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido nas instalações do Centro de Investigação em Contabilidade da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, sob a orientação científica da Professora Doutora Sónia Maria da Silva Monteiro.

Duração das bolsas: As bolsas terão a duração de 12 meses, com início previsto em maio de 2021. O contrato de bolsa poderá ser renovado nos termos do Regulamento de Bolsas e Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em vigor.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a €805,98, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas directamente pela FCT, I.P. no País: <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>

Métodos de seleção: Serão utilizados dois métodos de seleção: avaliação curricular (AC), com a ponderação de 60%; e entrevista profissional de seleção (EPS), com a ponderação de 40%.

a) A avaliação curricular (AC) tem por base os seguintes critérios:

Critérios	%	Classificação qualitativa	Classificação quantitativa
Classificação obtida no(s) grau(s) académico(s)	35% (15%- licenciatura; 20%- mestrado)	--	Média final
Comprovativo de domínio da língua inglesa (oral e escrita)	30%	Insuficiente	4
		Reduzido	8
		Suficiente	12
		Bom	16
		Elevado	20
Experiência em projetos/equipas de investigação	20%	1 ano	12
		2 anos	16
		≥ 3 anos	20
Apresentação de comunicações em congressos na área	15%	até 2	12
		até 4	16
		5	18
		≥ 6	20

b) A entrevista profissional de seleção (EPS) terá a duração máxima de 30 minutos e tem em conta os seguintes fatores:

- Motivação e interesse pelo lugar: 25%;
- Capacidade de expressão, argumentação e fluência verbal: 25%;
- Sentido de trabalho em equipa: 25%;
- Compatibilidade com o perfil do plano de trabalho: 25%.

Este método será valorado através dos seguintes níveis classificativos:

- Insuficiente: 4 valores
- Reduzido: 8 valores
- Suficiente: 12 valores
- Bom: 16 valores
- Elevado: 20 valores

c) 8.3. Ordenação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = AC*(60\%) + EPS*(40\%)$$

em que:

OF = Ordenação final

AC = Avaliação curricular

EPS = Entrevista profissional de seleção

Composição do Júri de Seleção: O Júri, é composto por:

Presidente:

- Professora Doutora Sónia Maria da Silva Monteiro

Vogais efetivos:

- Professora Doutora Agostinha Patrícia da Silva Gomes
- Professora Doutora Verónica Paula Lima Ribeiro

Vogais Suplentes:

- Professora Doutora Patrícia Quesado
- Professora Doutora Graça Azevedo

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida, afixada em local visível e público do CICF, sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado através de *e-mail* indicado no processo de candidatura. Todos os resultados serão publicados na página de internet do IPCA e do CICF.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 4 de março de 2021 a 17 de março de 2021.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: Curriculum Vitae, certificado de habilitações e outros documentos comprovativos considerados relevantes (considerando os

requisitos de admissão). As candidaturas deverão ser enviadas exclusivamente por correio eletrónico para o endereço geral_cicf@ipca.pt, devidamente referenciadas no assunto da mensagem.

Participação dos interessados e decisão: O Projeto de Lista de Ordenação Final é notificado aos candidatos(as), por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para se pronunciarem para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. Na ausência de alegações dos candidatos, o projeto de ordenação final considera-se automaticamente aprovado.